



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº25 - 06 de Dezembro de 2011

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

Regulamenta a identificação de veículos de convênio entre FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins e UFT - Universidade Federal do Tocantins.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e tendo em vista o disposto no caput do art. 37 da Constituição da República, no art. 7º da Lei 1.081 de 13 de abril de 1950, na Instrução Normativa n. 3, de 15 de maio de 2008, da SLTI/MPOG, e no Acórdão 263/2007, Segunda Câmara, do TCU - Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1.º - Todos os veículos adquiridos ou locados com recursos públicos oriundos de contratos, convênios, acordos ou ajustes firmados com a FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins e a UFT - Universidade Federal do Tocantins deverão, previamente, ao início de sua utilização, encontrar-se devidamente identificados segundo o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único: A identificação deverá conter, no mínimo, o título do projeto, nome da instituição financiadora, a fonte de recurso, a Universidade Federal do Tocantins e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Pró-Reitor de Administração e Finanças - UFT

EXPEDIENTE:

Boletim editado na Coordenadoria de Comunicação da UFT em 06 de Dezembro de 2011 - **Coordenadora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impres-**

são: Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br